



LEI MUNICIPAL Nº 3.163 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Sta. Helena - GO 30/06/2022


Fernanda Ferreira Telles
Matrícula 624518

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial Suplementar na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

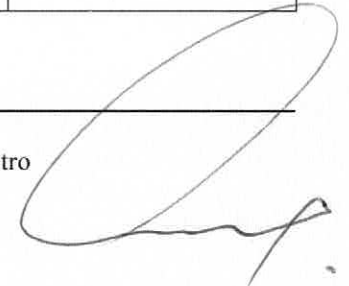
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

RECEITA			
Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	266	Secretaria de Infraestrutura e Habitação	
Rubrica	2.1.1.2.54	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	R\$ 15.000.000,00
Fonte	190		

DESPESA			
Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	266	Secretaria de Infraestrutura e Habitação	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro
Santa Helena de Goiás-GO – CEP 75920-000
e-mail: proc.municipal@santahelena.go.gov.br





**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Sta. Helena - GO 30/06/2022

Fernanda
Fernanda Ferreira Telles
Matricula 624318

Programa	0004	Modernização Administrativa	
Ação	1184	Construção do Centro Administrativo	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte	190		R\$ 15.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será proveniente de excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, de dotações já constantes no orçamento em vigor.

Art. 3º Fica autorizado a alteração do PPA, para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 30 de junho de 2022.


JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro
Santa Helena de Goiás-GO – CEP 75920-000
e-mail: proc.municipal@santahelena.go.gov.br